



esol
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 135/90

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre autorização para
abertura de crédito adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 90.

IBIÚNA, 20 DE AGOSTO DE 1990.

Senhor Presidente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 135/90
Recebido em 20 de 08 de 1990
Prazo vence em de de 19
Recebido por

*Pls. e em m.
os ilustres e Amos
Mun. 20/8/90*

- A presente Proposição, sob o nº 90, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

2.- Gabinete do Prefeito.- 2.09.- Divisão de Higiene e Saúde Pública - 4120 - Material Permanente, que contava inicialmente com Cr\$. 2.000,00, já foi suplementada, contando atualmente com um saldo de Cr\$. 75.943,51, e, para que se possa atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, necessário se faz a sua suplementação em mais Cr\$. 300.000,00.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos resultantes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:- 2.- Gabinete do Prefeito - 2.06.- Divisão de Educação e Cultura - 3120 - Material de Consumo que, apesar da anulação sofrida conta com saldo suficiente para atender as despesas previstas para o setor até o final deste ano, tendo em vista contar com um saldo de Cr\$. 10.700.000,00.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica dos Municípios de Ibiúna.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. TADEU ANTONIO SOARES,
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 90.

DE 20 DE AGOSTO DE 1990.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente: -

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.05.- Unidade:- DIVISÃO DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4120 - 13754281.13	Material Permanente..	Cr\$. 300.000,00 !
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cr\$. 300.000,00 !
	TOTAL GERAL.....	Cr\$. 300.000,00 !

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.06.- Unidade:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 08411852.15	Material de Consumo..	Cr\$. 300.000,00 !
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cr\$. 300.000,00 !
	TOTAL GERAL.....	Cr\$. 300.000,00 !

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA ,
AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1990.

JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

APPROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 20 de 08 de 1990
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Comportamento da Receita e Despesa

Receita Arrecadada de Janeiro à Abril/90.

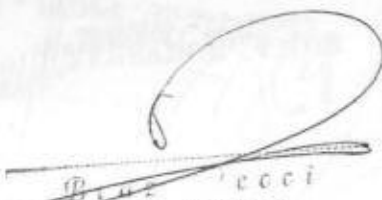
Cr\$.....66.832.283,37

Despesas Empenhada de Janeiro à Abril/90.

Cr\$.....87.159.113,87

Cr\$.(-) 20.326.830,50.

Ibiúna, 18 de junho de 1.990.


Téc. Contabilidade
GRC 127.586 - SP



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

4805
[Signature]

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APPROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 10 de agosto de 1990
PRESIDENTE
TADU ANTONIO SOARES

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 135/90 solicitando a abertura de um crédito adicional no montante de Cr\$ 300.000,00. Considerando que as referidas verbas a serem su-
as despesas são imprescindíveis para o término do corrente exer

Diante do exposto REQUEREMOS à Mesa, nos termos ' Artigo 131 e 132 e seus itens do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 135/90 colocado em Regime de Urgência Espe-
cial, e incluído para discussão e votação na Ordem do Dia da' presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 20 de agosto de 1990.

[Signature]
Antonio

VEREADOR

[Signature]
SILVIA RUTIMAE
VEREADOR - PMDB

[Signature]
VEREADOR - PMDB

[Signature]
Rakela

[Signature]
Luzinete Celso Ramalho

[Signature]
Celestino Rodrigues Oliveira

[Signature]

[Signature]
Antonio

[Signature]
[Signature]
[Signature]



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1506
Câmara

PROJETO DE LEI Nº. 135/90

AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO

RELATOR:- VEREADOR ANTONIO CARLOS DE MORAES

Sob o aspecto legal nada a opor.

Quanto ao aspecto orçamentário também somos pela tramitação regimental.

Quanto a Comissão de Saúde e Educação, somos pela tramitação, pois referidas verbas são necessárias para o término do corrente exercício.

É o Parecer.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 20 de agosto de 1990.

Antonio Carlos de Moraes

Relator - Pres. Com. de Justiça e Educação

Membros: José Jorge Rabelo

Edison Domeniconi

Sélio Teramae

Pres. Com. de Finanças e Orçamento

Relator: Waldomiro F. de Campos

Ivo Irineu Soares de Campos

Celestino Rodrigues de Oliveira
Celestino Rodrigues de Oliveira

Pres. Comissão de Educ. Saúde e Assist. Social

Membros: Hélio R. de Oliveira

Juracy V. Pinto



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2807
[Signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 116/90

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de ' Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são ' conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna ' aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a ' abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 300.000,00 ' (trezentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do ' orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.09.- Unidade:- DIVISÃO DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4120 - 13754281.13	Material Permanente.....	Cr\$ 300.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cr\$ 300.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cr\$ 300.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo ' anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.06.- Unidade:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 08411852.15	Material de Consumo.....	Cr\$ 300.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cr\$ 300.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cr\$ 300.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ' DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1990.

[Signature]
TÁDEU ANTONIO SOARES

PRESIDENTE

[Signature]
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

[Signature]
SÁTIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 318/90

Ibiúna, 21 de agosto de 1990.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 116/90, referente ao Projeto de Lei nº. 135/90 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 20 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tadeu Antonio Soares
TÁDEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1809
Lima

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 135/90 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 20 p. passado, sendo que foi lido no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia.

Certifico mais, foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores na mesma data, e apresentado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais para inclusão e discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico ainda que no expediente foi apresentado o Parecer Conjunto das Comissões Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação Saúde e Assistência Social ao referido Projeto, e após colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o N. V. Hélio Roberto de Oliveira.

Certifico finalmente, que colocado em discussão e votação única o Projeto de Lei nº. 135/90 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o Nobre Edil Hélio Roberto de Oliveira, e em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 116/90, encaminhado através do Ofício GPC nº. 318/90 da presente data.

Ibiúna, 21 de agosto de 1990.


AMAUURY GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO